



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 241/2022 PRESI/GAPRES**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o volume de processos de Prestação de Contas a serem analisados pela Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, integrante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (COCIN);

**TENDO EM VISTA** o macrodesafio "Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos ilícitos eleitorais" que compõe o Planejamento Estratégico deste Tribunal;

**TENDO EM VISTA** a META 1 do CNJ, aprovada para o Judiciário Brasileiro, no sentido de julgar mais processos no exercício 2022 do que o total de distribuídos;

**TENDO EM VISTA** o que consta no documento SEI nº 0002757-21.2022.6.01.8000

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as seguintes servidoras e os seguintes servidores para, preferencialmente sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a força-tarefa, no período de 01/11/2022 a 19/12/2023, com vistas à análise das Prestações de Contas de Campanha, de candidatos eleitos e não eleitos, bem como de partidos políticos, relativas às Eleições/2022 em tramitação na Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP:

| N. | NOME                                | E-MAIL                     | TELEFONE       | UNIDADE DE LOTAÇÃO |
|----|-------------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 1  | Altamiro Lima da Silva              | alima@tre-ac.jus.br        | 999854414      | COCIN              |
| 2  | Carlos Alberto Cidral               | cidral@tre-ac.gov.br       | 98114-8515     | ASDG               |
| 3  | Diego César Matos                   | dmatos@tre-ac.gov.br       | 99201-0227     | SEMAP              |
| 4  | Diego Rosa                          | diegorosa@tre-ac.jus.br    | (31) 987510783 | SECAP              |
| 5  | Dulcileide Rebouças                 | dulcileide@tre-ac.gov.br   | 98117-9494     | SELEG              |
| 6  | Eronilson Martins Cordeiro          | emartins@tre-ac.gov.br     | 99205-2520     | SDP                |
| 7  | Fernando José Santos Silva          | fernando@tre-ac.gov.br     | 99999-6810     | SEADE              |
| 8  | Igor Chaves de Medeiros             | igormedeiros@tre-ac.gov.br | 999912684      | SECON              |
| 9  | Irisnaila Lima Belem                | irisnaila@tre-ac.jus.br    | 984037898      | GAJUD              |
| 10 | João Batista Bento da Silva         | joaobento@tre-ac.gov.br    | 98107-4545     | COMAP              |
| 11 | João Carlos de Godoy                | joaogodoy@tre-ac.gov.br    | 99942-1304     | SEGUP              |
| 12 | Jonathas Santos Almeida de Carvalho | jsantos@tre-ac.gov.br      | 99978-6656     | SECON              |

|    |                                           |                                                                          |               |           |
|----|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 13 | Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha | karen@tre-ac.gov.br                                                      | 99985-0656    | GAPRES    |
| 14 | Manoel Raimundo de Souza                  | <a href="mailto:manoel@tre-ac.jus.br">manoel@tre-ac.jus.br</a>           | (68)9604-2684 | SEGUP     |
| 15 | Maria Clara Carlos Silvério               | clara@tre-ac.gov.br                                                      | 98101-3444    | ASJUIZ    |
| 16 | Maria Francisca da Conceição Ferreira     | mara@tre-ac.gov.br                                                       | 99985-6299    | SECEP     |
| 17 | Patrícia Tieme Imada                      | patriciaimada@tre-ac.gov.br                                              | 98118-7900    | SEAUD     |
| 18 | Raimundo Ferreira Vital                   | rvital@tre-ac.gov.br                                                     | 99912-7431    | SECEP     |
| 19 | Reniele Gomes Moreira                     | rmoreira@tre-ac.gov.br                                                   | 99922-1110    | SAOGE     |
| 20 | Robson Goes Cordeiro                      | rcordeiro@tre-ac.gov.br                                                  | 99993-6673    | SCLC      |
| 21 | Rogério Ferreira de Sousa                 | rsousa@tre-ac.gov.br                                                     | 99986-3781    | SEAUP     |
| 22 | Viviani Mayorquim                         | viviani@tre-ac.gov.br                                                    | 98408-6064    | SAOGE     |
| 23 | Soliana Vieira Silva                      | soliana@tre-ac.jus.br                                                    | 999450740     | 1ª. Zona  |
| 24 | Reinaldo Colares Franco                   | reinaldo@tre-ac.gov.br                                                   | 99226-6363    | Ouvidoria |
| 25 | Wagner Soares de Souza                    | <a href="mailto:wagnersouza@tre-ac.jus.br">wagnersouza@tre-ac.jus.br</a> | 98123-4878    | 1a. Zona  |
| 26 | Marilene da Silva Lima                    | marilenelima@tre-ac.jus.br                                               | 996030324     | 1ª. Zona  |

**§ 1º** Os trabalhos executados serão supervisionados pela chefia da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, a quem competirá, em articulação com o titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, proceder à distribuição dos processos entre os servidores integrantes da força tarefa.

**§ 2º** Após a atribuição dos processos, o servidor responsável somente poderá repassar a prestação de contas que lhe distribuída mediante prévia comunicação à chefia da SECEP ou ao titular da COCIN.

**Art. 2º** Nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813/2013, os servidores ora designados ficam obrigados a informar situações que configuram conflito de interesses no exercício das atividades da força tarefa.

**Art. 3º** Tendo em vista a previsão de que a cerimônia de diplomação dos eleitos será realizada no dia 16 de dezembro de 2022, fica estabelecido o dia 1º de dezembro como data limite para a emissão do parecer conclusivo dessa categoria de prestadores de contas.

**Art. 4º** O acompanhamento das atividades dessa força-tarefa ficará a cargo de quem ocupar a titularidade da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria ou da (o) substituta (o) legal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 27/10/2022, às 07:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545759** e o código CRC **4425AEB3**.

0002757-21.2022.6.01.8000

0545759v2